



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 589 de 94
funcionário

FAREZER
1590/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/94

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Viela Fernando Molina" o logradouro inominado localizado na altura do nº 256 da Rua Maria Eugênia, no Tatuapé.

O projeto está instruído com informação de SEHAB, dando conta de que o logradouro em questão é viela inominada.

Diante disso, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70; XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/12/94

Secretaria

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]